



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 377/77

de 21 de outubro de 1977

Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas de construção de um Grupo Escolar, localizado próximo ao Parque Aristófanes Fernandes, neste Município, referente a complementação de Convênio / com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - FAEM.

Artigo 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação especificada abaixo:

- 02 - PODER EXECUTIVO
 - 02.06 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 02.06.01 - Setor de Ensino de 1ª e 2ª graus
- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR\$ 250.000,00

Artigo 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, bem como o excesso de arrecadação verificado até o presente no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

- 02 - PODER EXECUTIVO
 - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE GUSTEIO
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 905,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Passivos..... 1.100,00
 - 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 2.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.4.0 - Material Permanente..... 469,00

	02.03 - DIVISÃO DA FAZENDA	
	02.03.01 - Tesouraria Municipal	
31.1.2.0 -	Material de Consumo.....	CR\$ 1.932,00
	02.04 - DIVISÃO DA AGRICULTURA	
	02.04.01 - Setor de Abastecimento	
4.1.1.0 -	Obras Públicas	
	Construção de um Matadouro.....	550,00
4.1.1.0 -	Material Permanente.....	1.100,00
	02.04.02 - Setor Agropecuario	
3.2.2.0 -	Material de Consumo.....	2.958,00
4.1.1.0 -	Obras Públicas	
	Construção de um Lago Tubular.....	3.000,00
	02.05 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	02.05.01 - Junta de Serviço Militar	
3.2.3.0 -	Serviços de Tercelros	
3.2.3.2 -	Outros Serviços de Tercelros.....	1.659,00
3.2.4.0 -	Impergos Diversos.....	2.000,00
4.1.4.0 -	Material Permanente.....	3.000,00
	02.06 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.06.01 - Setor de Ensino de 1º e 2º Graus	
3.1.4.0 -	Impergos Diversos.....	2.290,00
4.1.1.0 -	Obras Públicas(Tel 368/77de 18.02.77)	29,00
4.1.4.0 -	Material Permanente.....	40,00
	02.06.02 - Setor do Motral	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
	02 - Despesas Variáveis com Pessoal CIVIL.	1.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.4.0 -	Impergos Diversos.....	2.410,00
4.1.4.0 -	Material Permanente.....	5.350,00
	02.06.03 - Setor de Difusão Cultural	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.472,00
	02 - Despesas Variáveis com Pessoal CIVIL.	1.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	985,00
3.1.3.0 -	Serviços de Tercelros	
3.1.3.0 -	Outros Serviços de Tercelros.....	800,00
3.1.4.0 -	Impergos Diversos.....	14,00
3.2.0.0 -	TRASPREFERENCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 -	Subvenções Sociais	
3.2.1.5 -	Instituições Privadas.....	3.000,00
4.1.4.0 -	Material Permanente.....	250,00
	02.07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	02.07.01 -Setor de Construção e Conservação de Obras	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.200,00
	02 - Despesas Variáveis com Pessoal CIVIL.	1.000,00
3.1.4.0 -	Impergos Diversos.....	2.000,00

Relatório


Cont. 02.07.01 - Setor de Construção e Conservação
de Obras

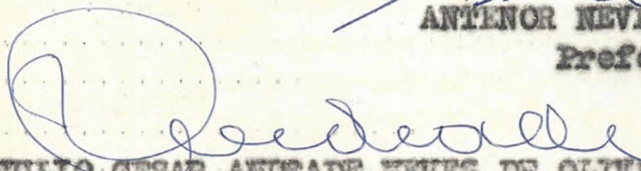
4.1.1.0 - Obras Públicas	
Construção de calçamento.....	CR\$ 46.700,00
Construção de um abrigo para transportes Co- lativos.....	9.530,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	3.000,00
02.07.02 - Setor de Limpeza Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	8.000,00
3.2.4.0 - Encargos Diversos.....	2.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	2.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	2.605,00
02.07.03 - Setor de Iluminação	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil.....	2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	3.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	31,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	27.250,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	3.000,00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capí- tal de Empresas em Funcionamento.....	2.000,00
02.08 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
02.08.01 - Setor de Saúde	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	2.686,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	2.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	
Construção de Casas e Sanitárias.....	773,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	34,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	880,00
02.08.02 - Setor de Assistência e Previdência Social	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	2.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	107,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 - Pessoal - Indenizações Trabalhistas.....	1.788,00
02.09 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
02.09.01 - Setor de Estradas	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	500,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	4.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	2.365,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	3.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	1.440,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....	CR\$ 192.642,00
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO.....	CR\$ 57.358,00
TOTAL.....	CR\$ 250.000,00

cancelado

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes, -RN - 21 de outubro de 1977


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário